

**DECRETO Nº 40.420/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e ainda Processo Administrativo nº 33426/24 e ainda Autos nº 0006979-13.2022.8.16.0025 do Poder Judiciário do Estado do Paraná – Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária,

**DECRETA**

Art. 1º - Altera a redação do Art. 1º do Decreto nº 31.277/2017 de 01 de agosto de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de agosto de 2017, à Funcionária Efetiva **Celia Bronguel**, matrícula nº 876, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Pedagogo**, Classe 02, **Nível 03**, Referência R e conforme previsto no processo acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 7.091,01** (sete mil e noventa e um reais e um centavo), conforme demais dispositivos legais já citados.

Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.

Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Araucária, 01 de março de 2024.**

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

Prefeito

**RYAM HISSAM DEHAINI**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 40.426/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e Redação da Emenda Constitucional 41/2003, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº 33051/24 e ainda Autos nº 0007705-55.2020.8.16.0025 do Poder Judiciário do Estado do Paraná – Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária,

**DECRETA**

Art. 1º - Altera a redação do Art. 1º do Decreto nº 34.837/2020 de 07 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição a partir de 03 de agosto de 2020, à Funcionária Efetiva **Regina Lucia Cardozo de Sá Ferreira**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, matrícula nº 9371-2 (9371), com proventos mensais, calculado pela média aritmética, correspondente ao cargo de **Profissional do Magistério – Professor Docência I**, Classe 01, **Nível 04**, Referência G e conforme previsto no processo acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 3.295,06** (três mil duzentos e noventa e cinco reais e seis centavos) conforme demais dispositivos legais já citados.

Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e índice dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).

Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Araucária, 05 de março de 2024.**

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

Prefeito

**RYAM HISSAM DEHAINI**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 40.429/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, da Constituição Federal, e ainda Processo Administrativo nº 103885/23 de 07/08/2023,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de março de 2024, à Funcionária Efetiva **Derli Kaczmarek**, matrícula nº 3278-2 (3278), integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério – Professor Docência II – Matemática**, Classe 02, **Nível 05**, Referência S e conforme previsto no processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 13.389,22** (treze mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), de acordo com os demais dispositivos legais já citados.

Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.

Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

**Prefeitura do Município de Araucária, 06 de março de 2024.**

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

Prefeito

**RYAM HISSAM DEHAINI**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 40.430/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como no Art. 40, parágrafo 5º, da Constituição Federal, e ainda Processo Administrativo nº 108619/23 de 17/08/2023,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de março de 2024, à Funcionária Efetiva **Dirleia Aparecida Matias**, matrícula nº 5706-2 (5706), integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério – Professor Pedagogo**, Classe 02, **Nível 02**, Referência L e conforme previsto no processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 5.931,18** (cinco mil novecentos e trinta e um reais e dezoito centavos), de acordo com os demais dispositivos legais já citados.

Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.

Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

**Prefeitura do Município de Araucária, 06 de março de 2024.**

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

Prefeito

**RYAM HISSAM DEHAINI**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 40.431/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, da Constituição Federal, e ainda Processo Administrativo nº 99079/23 de 26/07/2023,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de março de 2024, à Funcionária Efetiva **Eliane de Oliveira**, matrícula nº 4402-1 (4402), integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, Tabela U, **Nível 04**, Referência 09 e conforme previsto no processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 9.099,72** (nove mil e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), de acordo com os demais dispositivos legais já citados.

Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.

Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

**Prefeitura do Município de Araucária, 06 de março de 2024.**

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

Prefeito

**RYAM HISSAM DEHAINI**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 40.432/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, da Constituição Federal, e ainda Processo Administrativo nº 133363/23 de 16/10/2023,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de março de 2024, ao Funcionário Efetivo **Luiz Antonio Poly**, matrícula nº 1697-1 (1697), integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Auxiliar de Consultório Odontológico**, Tabela V, **Nível 02**, Referência 11 e conforme previsto no processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 9.568,96** (nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), de acordo com os demais dispositivos legais já citados.

Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.

Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

**Prefeitura do Município de Araucária, 06 de março de 2024.**

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

Prefeito

**RYAM HISSAM DEHAINI**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 40.433/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como no Art. 40, parágrafo 5º, da Constituição Federal, e ainda Processo Administrativo nº 126973/23 de 29/09/2023,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de março de 2024, ao Funcionário Efetivo **Marcos Aurelio Silva Soares**, matrícula nº 3917-1 (3917), integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério – Professor Pedagogo**, Classe 02, **Nível 04**, Referência R e conforme previsto no processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 9.844,97** (nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), de acordo com os demais dispositivos legais já citados.

Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.

Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

**Prefeitura do Município de Araucária, 06 de março de 2024.**

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

Prefeito

**RYAM HISSAM DEHAINI**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 40.434/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, da Constituição Federal, e ainda Processo Administrativo nº 116177/23 de 04/09/2023,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de março de 2024, à Funcionária Efetiva **Paulina Ribeiro**, matrícula nº 3711-1 (3711), integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Servente**, Tabela A, **Nível 01**, Referência 09 e conforme previsto no processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 4.281,59** (quatro mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com os demais dispositivos legais já citados.

Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.

Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

**Prefeitura do Município de Araucária, 06 de março de 2024.**

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

Prefeito

**RYAM HISSAM DEHAINI**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 40.435/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, artigo 35 da Lei Municipal nº 1493/04, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº 83270/23 de 16/06/2023,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 01 de março de 2024, ao funcionário efetivo **Sidnei Nunes**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na matrícula nº 6416-1 (6416), com proventos mensais e proporcionais, 7.329 de 12.775 dias, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério – Professor Docência II – Geografia**, Classe 02, **Nível 03**, Referência M, e conforme previsto no processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 3.123,67** (três mil cento e vinte e três reais e sessenta e sete centavos) conforme demais dispositivos legais já citados.

Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).

Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

**Prefeitura do Município de Araucária, 06 de março de 2024.**

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

Prefeito

**RYAM HISSAM DEHAINI**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 40.436/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, da Constituição Federal, combinado com Art. 40, parágrafo 5º da Constituição Federal, Processo Administrativo nº 108742/23 de 17/08/2023 e ainda Autos nº 0009243-52.2012.8.16.0025 do Poder Judiciário do Estado do Paraná – Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de março de 2024, à Funcionária Efetiva **Soeli Jozeane Hartmann Matozo**, matrícula nº 8582-1 (3839), integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério – Professor Docência I**, Classe 01, **Nível 04**, Referência Q e conforme previsto no processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 8.672,76** (oito mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), de acordo com os demais dispositivos legais já citados.

Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.

Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

**Prefeitura do Município de Araucária, 06 de março de 2024.**

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

Prefeito

**RYAM HISSAM DEHAINI**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 40.437/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, da Constituição Federal, e ainda Processo Administrativo nº 71445/23 de 19/05/2023,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 04 de março de 2024, à Funcionária Efetiva **Alicione Maria Marszalek Ferreira**, matrícula nº 2423-1 (2423), integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Auxiliar de Consultório Odontológico**, Tabela V, **Nível 02**, Referência 10 e conforme previsto no processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 6.999,43** (seis mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), de acordo com os demais dispositivos legais já citados.

Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.

Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

**Prefeitura do Município de Araucária, 06 de março de 2024.**

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

Prefeito

**RYAM HISSAM DEHAINI**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

## Publicação de editais, atas e balanços?

Entre em contato no  
tel.: (41) 3263-2002

**JORNAL DO  
ÔNIBUS**  
DE CURITIBA

Os principais sintomas do Coronavírus são:  
**FEBRE + TOSSE ou DIFICULDADE PARA RESPIRAR**